**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 91/2020

**Processo:** 7453/2020 **Data:** 02 de dezembro de 2020

**Matéria:** PLCL 10/2020 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de dezembro de 2020 e tem como objetivo alterar o parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

**Análise:**

Preliminarmente, não há dúvida quanto à competência legislativa municipal para dispor sobre o tema.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei objetiva atualizar a norma de acordo com a realidade e necessidade local.

Conclui-se que o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 10/2020, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito